



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no
telefone 0800-6449060



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 035/2014, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº. 00431-00006378/2018-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS/SEDESTMIDH**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARTA DE OLIVEIRA SALES**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nomeada no DODF nº 141, publicado em 26/07/2018, pag. 23 e com amparo na delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no DODF nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e, de outro lado, a empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 05.097.591/0001-80, doravante denominada **LOCADORA**, com sede na SAI/Sul Trecho 03, Lotes 625/695, Bl. “C”, sala 223, Ed. SAI Center Brasília/DF, representada por **GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER**, brasileiro, CPF nº 021.022.751-67, RG nº 12.259.693 – SSP/DF, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ou até que seja concluído processo para locação de imóvel, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada;
- b) reajustar o valor mensal em 4,04589%, referente ao período de 12/2017 a 11/2018, passando de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para R\$ 3.953,74 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais, e setenta e quatro centavos), perfazendo um total anual de R\$ 47.444,88 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos), conforme previsto nas cláusulas contratuais e na legislação vigente.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 180902 - 18902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.2917.0001 – Proteção Social de Alta Complexidade - Orçamento Criança e Adolescente - Distrito Federal - OCA;

III – Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado;

IV – Natureza de Despesa: 33.90.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

V – Subelemento: 10 – Locação de Imóveis;

VI – Valor Total Anual: R\$ 47.444,88 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos).

O empenho inicial é de R\$ 2.788,58 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais, cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00537, para cobrir as despesas do exercício corrente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Pelo Distrito Federal:


MARTA DE OLIVEIRA SALES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER

Sócio

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75721278)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75721278)
[verificador= 75721278](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75721278) código CRC= **0BE82125**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7149